

LEI Nº. 0732/2013

*"Altera a redação do Art. 2º,
Inciso III da lei 496/2002 e
contém outras disposições."*

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida representada por seus Nobres Pares aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso III do Artigo 2º da Lei 496/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

III – R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para médico do PSF com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 12 de março de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal